



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 09676/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 31/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00012/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes


PROPOSTA DE PREÇO

ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI. CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba-PB.

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivos preços.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	PLANO DE MANUTENÇÃO DE 100 HS À 2000 HS CONTENDO TODOS OS FILTROS ,OLEOS ,MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO - MAQUINA XC870BR .	01	Mês	1	35.0000,00	35.000,00

 PLANO DE MANUTENÇÃO -2000 HS /PM DIAMANTE -XC870BR											
Grupo	Descrição	VALOR UNITÁRIO	100	500	1000	1500	2000	Quantidade e de trocas com 1000h	Quantidade e de trocas com 2000h	VALOR TOTAL	VLR UNT - PLANO 20% DE DESCONTO
Motor 发动机	FILTRO DE OLEO MOTOR	R\$ 313,44	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.567,20	R\$ 250,75
	FILTRO SEPARADOR	R\$ 309,67	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.548,35	R\$ 247,74
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 312,36	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.561,80	R\$ 249,89
	FILTRO DE AR	R\$ 220,59			1		1	3	2	R\$ 441,18	R\$ 176,47
	FILTRO DE SUÇÃO TANQ COMBUSTIVEL	R\$ 57,31	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 286,55	R\$ 45,85
										R\$ -	R\$ -
										R\$ -	R\$ -
										R\$ -	R\$ -
hidráulico 液压	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	R\$ 612,64		1	1	1	1	2	4	R\$ 2.450,56	R\$ 490,11
	FILTRO HIDRAULICO SUÇÃO	R\$ 242,01		1	1	1	1	2	4	R\$ 968,04	R\$ 193,61
OLÉOS	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 1.226,16	1		1		1	2	3	R\$ 3.678,48	R\$ 980,93
	OLEO 15W40 20L	R\$ 664,99	30	10L	30	10	30		120L	R\$ 3.989,94	R\$ 531,99
	OLEO 80W90 20L	R\$ 806,47	20L		20L		20L		60L	R\$ 2.419,41	R\$ 645,18
	OLEO 68 20L	R\$ 654,45					95L			R\$ 3.272,15	R\$ 523,56
MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	R\$ 320,00	3	4	4	4	6			R\$ 6.720,00	R\$ 256,00
	DESLOCAMENTO -864 (IDA E VOLTA)	R\$ 3,50								R\$ 15.120,00	
VALOR TOTAL DO PLANO DE MANUTENÇÃO ATÉ 2000 HORAS (INCLUSO MÃO DE OBRA, ÓLEOS E TODOS OS FILTROS)										R\$ 44.023,66	
DESCONTO 20%										R\$ 35.000,00	

Valor Total da Consulta R\$35.000,00

Data 19/ 01 /2024 Validade da Consulta 7 DIAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 012/2024**. PMD, destinado a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **012/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **012/2024**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelo seguinte interessado: **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**. CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030, com valor de R\$



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 012/2024

Em, 08 de janeiro de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria de infraestrutura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA


PROPOSTA DE PREÇO

ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI. CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba-PB.

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivos preços.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	PLANO DE MANUTENÇÃO DE 100 HS À 2000 HS CONTENDO TODOS OS FILTROS ,OLEOS ,MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO - MAQUINA XC870BR .	01	Mês	1	35.0000,00	35.000,00

 PLANO DE MANUTENÇÃO -2000 HS /PM DIAMANTE -XC870BR											
Grupo	Descrição	VALOR UNITÁRIO	100	500	1000	1500	2000	Quantidad e de trocas com 1000h	Quantidad e de trocas com 2000h	VALOR TOTAL	VLR UNT - PLANO 20% DE DESCONTO
Motor 发动机	FILTRO DE OLEO MOTOR	R\$ 313,44	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.567,20	R\$ 250,75
	FILTRO SEPARADOR	R\$ 309,67	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.548,35	R\$ 247,74
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 312,36	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.561,80	R\$ 249,89
	FILTRO DE AR	R\$ 220,59			1		1	3	2	R\$ 441,18	R\$ 176,47
	FILTRO DE SUÇÃO TANQ COMBUSTIVEL	R\$ 57,31	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 286,55	R\$ 45,85
										R\$ -	R\$ -
										R\$ -	R\$ -
										R\$ -	R\$ -
hidráulico 液压	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	R\$ 612,64		1	1	1	1	2	4	R\$ 2.450,56	R\$ 490,11
	FILTRO HIDRAULICO SUÇÃO	R\$ 242,01		1	1	1	1	2	4	R\$ 968,04	R\$ 193,61
OLÉOS	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 1.226,16	1		1		1	2	3	R\$ 3.678,48	R\$ 980,93
	OLEO 15W40 20L	R\$ 664,99	30	10L	30	10	30		120L	R\$ 3.989,94	R\$ 531,99
	OLEO 80W90 20L	R\$ 806,47	20L		20L		20L		60L	R\$ 2.419,41	R\$ 645,18
	OLEO 68 20L	R\$ 654,45					95L			R\$ 3.272,15	R\$ 523,56
MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	R\$ 320,00	3	4	4	4	6			R\$ 6.720,00	R\$ 256,00
	DESLOCAMENTO -864 (IDA E VOLTA)	R\$ 3,50								R\$ 15.120,00	
VALOR TOTAL DO PLANO DE MANUTENÇÃO ATÉ 2000 HORAS (INCLUSO MÃO DE OBRA, ÓLEOS E TODOS OS FILTROS)										R\$ 44.023,66	
DESCONTO 20%										R\$ 35.000,00	

Valor Total da Consulta R\$35.000,00

Data 19/ 01 /2024 Validade da Consulta 7 DIAS

49.464.926/0001-27

Valor: R\$ 33.320,20

- MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA.

40.256.020/0001-42

Valor: R\$ 8.820,00

- MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

47.607.630/0001-92

Valor: R\$ 3.300,00

- NETO MOVEIS LTDA.

24.978.808/0001-06

Valor: R\$ 43.810,00

- PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

09.442.524/0001-07

Valor: R\$ 52.882,10

- SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.

45.309.056/0001-60

Valor: R\$ 62.634,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –

Prefeito

Publicado por:
Thamysse Martins Soares
Código Identificador:18BA0053

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANO DE MANUTENÇÃO DE 100 HS À 2000 HS CONTENDO TODOS OS FILTROS ,OLEOS ,MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO -MAQUINA XC870BR												
ITEM	DESCRIÇÃO	V.UNIT	Hr/ 100	Hr/ 500	Hr/ 1000	Hr/ 1500	Hr/ 2000	QUANT. DE TROCAS COM 1000h	QUANT. DE TROCAS COM 2000h	V.TOTAL	V.TOTAL DESCONTO%	COM
01	Filtro de óleo do motor		1	1	1	1	1	3	5			
02	Filtro separador		1	1	1	1	1	3	5			
03	Filtro de combustível		1	1	1	1	1	3	5			
04	Filtro de ar				1		1	3	2			
05	Filtro Suc. tanque de combustível.		1	1	1	1	1	3	5			
06	Filtro de óleo hidráulico			1	1	1	1	2	4			
07	Filtro Suc. hidráulico			1	1	1	1	2	4			
08	Filtro de transmissão		1		1	1	1	2	3			
09	Óleo 15w40 20L		30L	10L	30	10	30		120L			
10	Óleo 80W90 20L		20L		20L		20L		60L			
11	Óleo 68 20L						95L					
12	Mão de obra		3	4	4	4	6					
13	Deslocamento (ida e volta).											

Valor total do plano de manutenção ate 2000 horas(incluso mão de obra, óleo, filtro e deslocamento) R\$xxxxxxxx,xxxx

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

2.4. Prestação de serviço de será na sede do município, caso haja necessidade de deslocamento, o custo será pela contratada conforme o plano de manutenção.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador: 1BAC9A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 13:00 (treze) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 002 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **012/2024.**, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI. CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 19 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024.**, que versa a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

M^a Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 13:00 (treze) horas do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 03 de 002 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **012/2024.**, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI. CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030, com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 19 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024.**, que versa a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

M^a Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão

- 49.464.926/0001-27
Valor: R\$ 33.320,20
- MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA.
- 40.256.020/0001-42
Valor: R\$ 8.820,00
- MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
- 47.607.630/0001-92
Valor: R\$ 3.300,00
- NETO MOVEIS LTDA.
- 24.978.808/0001-06
Valor: R\$ 43.810,00
- PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA.
- 09.442.524/0001-07
Valor: R\$ 52.882,10
- SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.
- 45.309.056/0001-60
Valor: R\$ 62.634,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 16 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:18BA0053

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANO DE MANUTENÇÃO DE 100 HS À 2000 HS CONTENDO TODOS OS FILTROS ,OLEOS ,MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO -MAQUINA XC870BR												
ITEM	DESCRIÇÃO	V.UNIT	Hr/ 100	Hr/ 500	Hr/ 1000	Hr/ 1500	Hr/ 2000	QUANT. DE TROCAS COM 1000h	QUANT. DE TROCAS COM 2000h	V.TOTAL	V.TOTAL DESCONTO%	COM
01	Filtro de óleo do motor		1	1	1	1	1	3	5			
02	Filtro separador		1	1	1	1	1	3	5			
03	Filtro de combustível		1	1	1	1	1	3	5			
04	Filtro de ar				1		1	3	2			
05	Filtro Suc. tanque de combustível.		1	1	1	1	1	3	5			
06	Filtro de óleo hidráulico			1	1	1	1	2	4			
07	Filtro Suc. hidráulico			1	1	1	1	2	4			
08	Filtro de transmissão		1		1	1	1	2	3			
09	Óleo 15w40 20L		30L	10L	30	10	30		120L			
10	Óleo 80W90 20L		20L		20L		20L		60L			
11	Óleo 68 20L						95L					
12	Mão de obra		3	4	4	4	6					
13	Deslocamento (ida e volta).											

Valor total do plano de manutenção ate 2000 horas(incluso mão de obra, óleo, filtro e deslocamento) R\$xxxxxxxx,xxxx

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

2.4. Prestação de serviço de será na sede do município, caso haja necessidade de deslocamento, o custo será pela contratada conforme o plano de manutenção.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador: 1BAC9A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **17 janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:54:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 09676/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00012/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 19/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.476.456/0001-46

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ed69321afd3b6b33cfd0233b067e3420
Autorização da autoridade competente	Sim	13e1f02a2cbeb5a90067f4befb9c11a0
Estimativa da despesa	Sim	36095854647b40146b524aa3082858e0
Estudo Técnico Preliminar	Sim	587c9bd642580b41327c53f634da8a59
Formalização de demanda	Sim	ea7576c9e2440d279f8a0985d7374a92
Justificativa de preço	Sim	44fdef9c7ba86432d11016014d43107d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	44fdef9c7ba86432d11016014d43107d
Previsão Orçamentária	Não	
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ea7576c9e2440d279f8a0985d7374a92
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI	Sim	587c9bd642580b41327c53f634da8a59

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**. CNPJ/MF 05.476.456-0001-46.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**. CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030 aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:


DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	PLANO DE MANUTENÇÃO DE 100 HS. À 2000 HS CONTENDO TODOS OS FILTROS, OLEOS, MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO -MAQUINA XC870BR .	01	Mês	1	35.0000,00	35.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

 PLANO DE MANUTENÇÃO -2000 HS /PM DIAMANTE -XC870BR											
Grupo	Descrição	VALOR UNITÁRIO	100	500	1000	1500	2000	Quantidade e de trocas com 1000h	Quantidade e de trocas com 2000h	VALOR TOTAL	VLR UNT - PLANO 20% DE DESCONTO
Motor 发动机	FILREO DE OLEO MOTOR	R\$ 313,44	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.567,20	R\$ 250,75
	FILTRO SEPARADOR	R\$ 309,67	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.548,35	R\$ 247,74
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 312,36	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 1.561,80	R\$ 249,89
	FILTRO DE AR	R\$ 220,59			1		1	3	2	R\$ 441,18	R\$ 176,47
	FILTRO DE SUCCÃO TANQ COMBUSTIVEL	R\$ 57,31	1	1	1	1	1	3	5	R\$ 286,55	R\$ 45,85
											R\$ -
hidráulico 液压	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	R\$ 612,64		1	1	1	1	2	4	R\$ 2.450,56	R\$ 490,11
	FILTRO HIDRAULICO SUCCÃO	R\$ 242,01		1	1	1	1	2	4	R\$ 968,04	R\$ 193,61
	FILTRO DE TRANSMISSÃO	R\$ 1.226,16	1		1		1	2	3	R\$ 3.678,48	R\$ 980,93
OLÉOS	OLEO 15W40 20L	R\$ 664,99	30	10L	30	10	30		120L	R\$ 3.989,94	R\$ 531,99
	OLEO 80W90 20L	R\$ 806,47	20L		20L		20L		60L	R\$ 2.419,41	R\$ 645,18
	OLEO 68 20L	R\$ 654,45					95L			R\$ 3.272,15	R\$ 523,56
MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	R\$ 320,00	3	4	4	4	6			R\$ 6.720,00	R\$ 256,00
	DESLOCAMENTO - 864 (IDA E VOLTA)	R\$ 3,50								R\$ 15.120,00	
VALOR TOTAL DO PLANO DE MANUTENÇÃO ATÉ 2000 HORAS (INCLUSO MÃO DE OBRA, ÓLEOS E TODOS OS FILTROS)										R\$ 44.023,66	
DESCONTO 20%										R\$ 35.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **012/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em **19/01/2024** e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante (PB), 25 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ACM AUTO
CENTER
MAQUINAS
LTDA:0547645
6000146

Assinado de forma
digital por ACM AUTO
CENTER MAQUINAS
LTDA:0547645600014
6
Dados: 2024.01.23
17:49:35 -03'00'

MARIA CAROLINA
MAIA
DANTAS:08899500401

Assinado de forma digital por
MARIA CAROLINA MAIA
DANTAS:08899500401
Dados: 2024.01.23 17:48:55
-03'00'

ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI
CNPJ/MF 05.476.456-0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**, para a Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 25 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

ACM AUTO
CENTER
MAQUINAS
LTDA:054764560
00146

Assinado de forma digital por ACM
AUTO CENTER MAQUINAS
LTDA:05476456000146
Dados: 2024.01.23 17:50:15 -03'00'

MARIA
CAROLINA MAIA
DANTAS:088995
00401

Assinado de forma
digital por MARIA
CAROLINA MAIA
DANTAS:08899500401
Dados: 2024.01.23
17:50:38 -03'00'

ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI
CNPJ/MF 05.476.456-0001-46



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELL CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELL CNPJ/MF 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Paraíba, CEP 58.111.030.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. **LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ** – Secretaria de Finanças.
- II. **VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS**– Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. **JAILSON EDUARDO DE SOUSA** – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** – Secretaria de Administração.
- V. **MYRTEZ GOMES CAVALCANTI ABILIO** – Secretaria de Assistência Social.
- VI. **ALUIZIO DELFINO DE LIMA** – Secretaria de Agricultura.
- VII. **THALMO DA COSTA BARROS** – Secretaria de Saúde.
- VIII. **JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO** – Secretaria de Transporte.
- IX. **JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES** – Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Art. 2º Designar o senhor **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA** como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Em, 10 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 Secretaria Municipal de Transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.052 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.100 Secretaria municipal de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Cordialmente,

Reandra Karla de O. M. Sáez
Secretaria de Finança

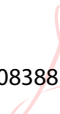


DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Estado da Paraíba, CEP 58.111.030, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado da Paraíba, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2023.

RENATO APARECIDO TORRES:063408388 04	 Assinado de forma digital por RENATO APARECIDO TORRES:06340838804 Dados: 2023.10.16 17:08:19 -03'00'
---	--

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Renato Aparecido Torres

XCMG BRASIL

Rodovia Federal BR-381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial

Pouso Alegre, Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone: +55 (35) 2102-0500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.476.456/0001-46

Certidão n°: 58396719/2023

Expedição: 21/10/2023, às 09:11:32

Validade: 18/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.476.456/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.476.456/0001-46

Razão Social: AACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA

Nome Fantasia: NE MAQUINAS

Certidão emitida às 09:42 de 18/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TMsr.a8fM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2024 10:26:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **05.476.456/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

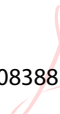


DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.476.456-0001-46, com endereço na Avenida Francisco Marques da Fonseca, número 200, Galpão B, Bairro Imaculada, no município de Bayeux, Estado da Paraíba, CEP 58.111.030, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado da Paraíba, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 16 de dezembro de 2020.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2023.

RENATO APARECIDO TORRES:063408388 04	 Assinado de forma digital por RENATO APARECIDO TORRES:06340838804 Dados: 2023.10.16 17:08:19 -03'00'
---	--

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Renato Aparecido Torres

XCMG BRASIL

Rodovia Federal BR-381, s/n, km 854/855, Distrito Industrial

Pouso Alegre, Minas Gerais | CEP 37.556-830 | Fone: +55 (35) 2102-0500



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DDF6.00EB.CFA7.C4AE**

Emitida no dia 03/01/2024 às 11:08:47

Nome Empresarial:

ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA

Endereço:

FRANCISCO MARQUES DA FONSECA

Bairro:

IMACULADA

Inscr. Estadual:

16.138.198-7

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

200

CNPJ/CPF:

05.476.456/0001-46

Complemento:

GALPÃO B

CEP:

58111-030

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 202305142/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI	05.476.456/0001-46	Válido

Contribuinte	Endereço
ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI	AVENIDA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 200, - IMACULADA, - Bayeux, PARAÍBA, 58308-005

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 48E1-0B87-B414-7D73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 19 DE DEZEMBRO DE 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA
CNPJ: 05.476.456/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:45 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **4041.79FD.982F.6AEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.476.456/0001-46
Razão Social: ACD AUTO CENTER DIESEL LTDA
Endereço: R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA 200 / IMACULADA / BAYEUX / PB / 58309-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122500483179635309

Informação obtida em 03/01/2024 11:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:57:35 foi protocolizado o documento sob o N° 09677/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000122024

Data da Publicação: 29/01/2024

Data da Assinatura: 25/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para manutenção de máquinas do tipo retroescavadeira, fabricante XCMG, modelo XC870BR, com plano de manutenção de 100h à 2000h, contendo a substituição de todos os filtros, óleos, mão-de-obra e deslocamento-maquina. O serviço deverá ser realizado no município de Diamante/PB, com todas as despesas de transporte e manutenção da equipe técnica por conta da contratada, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI

Contratado (CNPJ): 05.476.456/0001-46

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8b0f9976abeb35c7cf2fae8cf122725e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	eb912f558bca5ab30cb6668a2ea8174d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9252cdf1644f944fd36bbf764571e9da
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	be0a4a08bd0cd9f8917447d82082d556
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e8b336eaacd9d83f240a5f1a00930fb3

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 09676/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/01/2024 às 10:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 09677/24 ao Documento 09676/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 09676/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 23	be0a4a08bd0cd9f8917447d82082d556
Comprovante de publicidade	24	8b0f9976abeb35c7cf2fae8cf122725e
Designação do gestor do contrato	25 - 26	e8b336eaacd9d83f240a5f1a00930fb3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	9252cdf1644f944fd36bbf764571e9da
Comproverantes de regularidade da contratada	28 - 36	eb912f558bca5ab30cb6668a2ea8174d
RECIBO PROTOCOLO	37	49e181d4aca803440f33b7612777aa8e

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB